



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 11 DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 2024 – Dispõe sobre a criação e estabelece as diretrizes de atuação do Programa Patrulha Amiga do Departamento de Cuidados e Prevenção às Drogas, da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas, no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Professor Santello (União Brasil)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM:
27/06/24 às 14:18
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Este parecer trata da manifestação da Comissão Permanente de Educação, a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 2024, dispõe sobre a criação e estabelece as diretrizes de atuação do Programa Patrulha Amiga do Departamento de Cuidados e Prevenção às Drogas, da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas, no Município de Cascavel e dá outras providências.

O Programa Patrulha Amiga – PPA, de caráter social, preventivo e educativo atuará junto as unidades escolares (pais/responsáveis, profissionais da educação e alunos) e consistirá na realização de atividades voltadas à prevenção às drogas e outros tipos de violência, sendo as aulas ministradas nas dependências das escolas, devendo constar na grade curricular e no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

O programa terá como objetivo: conscientizar toda comunidade escolar sobre os efeitos da droga e outras violências; fortalecer a auto estimados das crianças e adolescentes; sensibilizar para os valores morais e éticos; esclarecer pais/responsáveis, profissionais da educação e alunos quanto aos efeitos negativos das drogas e a importância do fortalecimento familiar; prevenir a criminalidade; fortalecer a interação da Guarda Municipal junto a comunidade escolar e a família.

Compete a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas, SESD, desenvolver, coordenar e executar o Programa Patrulha Amiga; capacitar os instrutores; aplicar o programa nas turmas de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental; prever a dotação orçamentária própria.

Para o desenvolvimento do programa e execução das ações previstas, a SESD, contará com o apoio da:

- Secretaria Municipal de Educação, Semed, a quem competirá o repasse de informações referente a turmas e alunos a serem atendidos, orientação aos profissionais da rede sobre o funcionamento do programa e a inclusão no cronograma de atividades das unidades escolares;



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, Sespro, a quem competirá a designar, incentivar e conscientizar os guarda municipais para integrar e conscientizar as equipes do PPA, a fim de aproximar a segurança pública da comunidade escolar.

Por fim, informa que o Programa será desenvolvido, nos termos da Lei nº 9394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB, como tema transversal da cidadania e da saúde, do Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel e da Lei 6792 de 13 de dezembro de 2017, considerando as competências da SESD, definidas no art. 42-C, como uma ação direta efetiva nos espaços educacionais.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designado para ser Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 2024. Apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores Integrantes desta Comissão, sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

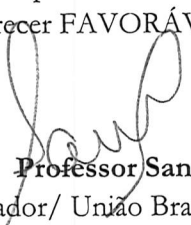
Após análise do projeto que estabelece as diretrizes do programa "Patrulha Amiga" que apresenta um caráter preventivo, social e educativo de grande relevância para a comunidade de Cascavel., envolvendo toda a comunidade escolar vislumbro que a iniciativa demonstra um entendimento abrangente da necessidade de abordar a prevenção às drogas e outros tipos de violência de forma integrada.

Ao promover estas ações nas escolas, a "Patrulha Amiga" alcança um público-alvo estratégico, permitindo a disseminação de informações e a construção de habilidades essenciais para a tomada de decisões saudáveis entre os jovens, sendo as atividades propostas, voltadas à prevenção, educação e conscientização, são fundamentais para o fortalecimento da rede de proteção e o desenvolvimento de uma cultura de paz no município.

Além disso, o projeto se alinha com as diretrizes das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e segurança, evidenciando uma abordagem intersetorial e integrada para enfrentar os desafios relacionados ao uso de drogas e à violência.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação e implementação do projeto "Patrulha Amiga", por considerá-lo uma importante iniciativa de prevenção, educação e cuidado com as comunidades de Cascavel, apresento parecer FAVORÁVEL à tramitação do projeto em questão.

É o meu Voto.


Professor Santello

Vereador/ União Brasil /Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Educação, por unanimidade, manifestam-se favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 61 de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 27/06/2024 13:52:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Professora Liliam
Vereadora/PT/Membro

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 27 de junho de 2024.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Secretária